



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 18 / 10 / 2021

Francieli Franzi da Rosa
SERVIDOR

DECRETO EXECUTIVO Nº 4063, de 18 de outubro de 2021.

***REGULAMENTA O PREÇO PÚBLICO PELA
CONCESSÃO TERRENOS CEMITÉRIO E DE
UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS***

ROBSON TRINDADE, Prefeito Municipal de **SÃO MARTINHO DA SERRA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o artigo 233 da Lei Complementar Municipal 02/2010;

Considerando a necessidade de regulamentar o Preço Público para uso dos equipamentos rodoviários assim como das concessões de terrenos e carneiras do cemitério municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Pela prestação de serviços públicos, não submetidos a disciplina jurídica dos tributos, será cobrado o seguinte preço:

1 – Da concessão terrenos e carneiras Cemitério Municipal:

1.1 – Terrenos

1.1.1 – de 1,40 x 2,10 m = R\$ 418,00

1.1.2 – de 2,80 x 2,10 m = R\$ 874,00

1.1.3 – de 1,50 x 3,00 m = R\$ 642,20

1.1.4 – de 2,00 x 3,00 m = R\$ 874,00

1.2 – Carneiras

1.2.1 – Carneira adulto = R\$ 418,00

1.2.2 – Carneira criança = R\$ 304,00

2 – Pelo uso dos serviços de equipamentos rodoviários, por hora:

2.1 - Trator de Esteira = R\$ 57,00

2.2 – Motoniveladora = R\$ 57,00

2.3 – Retroescavadeira = R\$ 57,00

2.4 - Transporte, p/km rodado
p/percurso de até 5 km = R\$ 7,60

2.5 - Transporte, p/km rodado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

p/percurso acima de 5 km = R\$ 5,70

Art. 2º - Os valores constantes dos itens 1 e 2 do artigo 1º deste Decreto serão reajustados quando o custo da execução dos serviços for insuficiente para suprir os custos da prestação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.



ROBSON TRINDADE
Prefeito Municipal